



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ô G R A F O

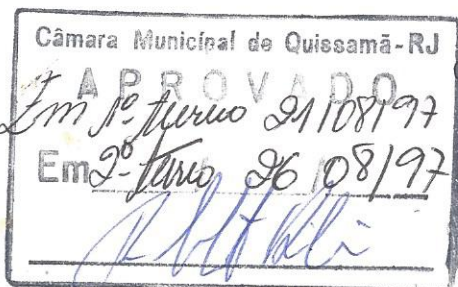
LEI Nº 0436 DE 09 DE SETEMBRO DE 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
delibera e eu sanciono a seguin
te Lei:

Art. 1º - Fica revogada, expressamente, a Lei nº 0292/94 de 12 de setembro de 1994, publicada em a Voz de Quissamã, de 30.09.94, que autoriza a doação de um terreno com área' de 600,00 m2 ao Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 09 de setembro de 1997.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

[Signature]
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

a cidade

Em, 11 | 09 | 97

Edição nº 142

Ass.: Emm. Ribeiro